



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 005/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.318/2018, DE 06/02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 295.635,13 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos), destinados à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 – EXECUTIVO

02.07.00 – Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

15.451 – Infra Estrutura Urbana

15.451.0151 – Obras de Infra Estrutura Urbana

15.451.0151.1089.0000 – M/Cidades Recapeamento Asfáltico CR nº. 829167/2016

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 299.....R\$- 295.635,13

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$- 295.635,13

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação a ser obtido no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia-SP, 06 de fevereiro de 2.018.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo